



ATO N.º 041/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 128/2024, datado de 15/05/2024.

RESOLVE:

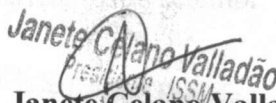
Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora VANDERLEA DA SILVA SOARES, no cargo de Professora Docente II, Nível 08, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1916, tendo por fundamento o disposto no art. 3º EC 47/2005, COM PARIDADE, com proventos integrais (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	9.307,44
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	837,67
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,00%	Lei Compl. 344/2021 art. 25	2.792,23
Vantagens Pessoal	20,00%	L.C nº 161/07, art. 21,§1º c/c Lei nº 759/88, art. 19	1.861,49
Adicional de qualificação	10,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	930,74
Adicional por Regência de Classe	22,00%	L.C nº 344/21, art. 26	2.047,64
TOTAL			17.777,21

Publique-se!

Maricá, 02 de setembro de 2024.


Janete Celano Valladão
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM